

LEI N.º 386

DENOMINA PRÉDIO ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado PRÉDIO ESCOLAR “WELTON ALTOÉ CALIMAN”, o próprio municipal onde funciona a Escola de Ensino Fundamental “Córrego Tesouro”.

PARÁGRAFO ÚNICO – A escola de ensino fundamental da comunidade de Córrego Tesouro passa a ser denominada “Escola de Ensino Fundamental ‘Córrego Tesouro – Welton Altoé Caliman””

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 06 de maio de 2008.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças